



REQUERIMENTO Nº , DE 2020

(Autoria: Deputado Leandro Grass - REDE)

Requer à Administração Regional do Guará (RA-X) informações sobre o serviço de pavimentação asfáltica dos Conjuntos R e S da QE 44, do Guará II.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com amparo nos art. 60, XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal combinado com o art. 15, inciso III, art. 39, § 2º inciso XII e art. 40 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF, requiero a Vossa Excelência, ouvida a Mesa Diretora, que sejam solicitadas as seguintes informações à Administração Regional do Guará (RA-X):

a) Qual é o procedimento padrão realizado quando da atividade de pavimentação asfáltica no Guará, seja quanto ao material seja quanto ao procedimento de tapa buracos?

b) Por que a recomposição asfáltica dos Conjuntos R e S da QE 44 do Guará II foram realizados apenas com a massa asfáltica e sem a utilização de rolo compressor, para dar melhor qualidade à reparação ali realizada?

c) Não há rolo compressor disponível para utilização na reparação asfáltica em outra regional ou em qualquer outro órgão da Administração Pública, que pudesse ser utilizado pela Administração Regional?

JUSTIFICAÇÃO

No exercício do mandato parlamentar, no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal, compete aos Deputados Distritais exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo. As informações acima servem para balizar a atuação fiscalizatória desta Casa, sobretudo em tempos de pandemia e a necessidade da luta e garantia de dignidade à toda a população.

Com efeito, recebi a referida demanda da população da Guará, que inclusive encaminhou registros fotográficos relacionados aos serviços realizados que demonstram, a não mais poder, que o serviço, ao menos em tese, não demonstra a qualidade necessária para ser perene, uma vez que a manutenção deveria ter o foco na qualidade do serviço e não apenas em uma simples resposta à demanda populacional, sobretudo porque um serviço de baixa qualidade fatalmente ensejará novo custo em pouco tempo, pressionando, ainda mais, os recursos já limitados do Distrito Federal.

Destaque para os registros fotográficos a seguir:









Assim, para que cumpramos a nossa missão constitucional, de fiscalizar os atos do Poder Executivo, é mister que tenhamos as informações para tomar as providências devidas. Do exposto, rogo aos pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das sessões, em .

DEPUTADO LEANDRO GRASS
REDE Sustentabilidade



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ANTONIO GRASS PEIXOTO - Matr. 00154, Deputado(a) Distrital**, em 21/09/2020, às 11:51, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0207911** Código CRC: **4E34ADD1**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 13– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8132
www.cl.df.gov.br - dep.leandrograss@cl.df.gov.br

00001-00031359/2020-52

0207911v10



PROPOSIÇÃO - RQ 1861/2020

LIDO EM: 22/09/2020

Brasília, 22 de setembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 22/09/2020, às 17:14, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 0209607 Código CRC: ADA87CE.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00031359/2020-52

0209607v2



DESPACHO

A Mesa Diretora para publicação (RICL, art. 153) e ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Brasília, 22 de setembro de 2020

MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS
Assessor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS** - Matr. 13821, Secretário(a) Legislativo - Substituto(a), em 23/09/2020, às 16:09, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0209611** Código CRC: **27214137**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00031359/2020-52

0209611v2